



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AV. ÂNGELO SUZANO, 850
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 02.228.038/0001-41
TEL: (27) 3273-1314

WWW.CAMARASOORETAMA.ES.GOV.BR - EMAIL: LICITACAO@CAMARASOORETAMA.ES.GOV.BR

CRENCIAMENTO Nº 002/2023

PROC. ADM. Nº. 01538/2023
ID CIDADES Nº. 2023.070L0200001.17.0002

**ATA Nº. 001 – CRENCIAMENTO – ENVELOPE “01”
CRENCIAMENTO Nº. 0002/2023**

PARTE- I:

- a) Às doze horas e trinta (12hs30min) do dezesseis de novembro de dois mil e três (16/11/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através da Portaria nº76/2023, de 26/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao **CRENCIAMENTO Nº. 0002/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto **A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESPECIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL Nº002/2023, NA CONDIÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº9.090/08**
- c) Houve ampla publicidade da abertura do presente certame, pois, a CPL fez divulgação no DIO-ES e no DOU (Imprensa Oficial) e manteve o EDITAL e todos seus anexos na íntegra disponíveis no SITE OFICIAL da CMS (www.camarasooetama.es.gov.br) na aba licitações.
- d) **Não houve pedido de impugnação** aos termos e cláusulas do Edital em disputa, pelo menos, desconhecidos por esta comissão.
- e) **Houveram pedidos de esclarecimentos**, formulados presencialmente, sobre as certidões as cláusulas do Edital e seus anexos, onde foram prontamente esclarecidas todas as dúvidas pela CPL.
- f) Por todo exposto, esta CPL entende que, a concorrência em questão, encontra-se apta a dar-se prosseguimento, inexistindo óbice para a continuidade da mesma.

DO CRENCIAMENTO DAS PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS E CONCLUSÃO

PARTE- II:

- a) Após todos os procedimentos adotados, a CPL decidiu por PRORROGAR O PRAZO DE CRENCIAMENTO, DETERMINANDO A NOVA DATA PARA O PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (01/12/2023) ÀS DOZE HORAS (12HS) a fim de proporcionar maior prazo aos interessados a participar do presente certame.
- b) Registra-se que, os envelopes **“01” - CRENCIAMENTO** dos licitantes devidamente protocolados, estão sob a guarda desta CPL, devidamente lacrados e inviolados.
- c) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.

MARIA ELAINE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

LARYSSA KERVELIN WAICHERT DOS SANTOS
PREGOEIRA

MICHELE DE FREITAS SILVA SANTANA
MEMBRO DA CPL